



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

LEI N° 1.802, DE 16 DE JANEIRO DE 2013.

***ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 11.388
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2008 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DE ACORDO COM O ART. 13 E DO INCISO IV DO ART. 14 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam criados na Estrutura da Câmara Municipal de João Pessoa mais 03 (três) cargos de Assistente de Cerimonial (DSAL – 1) e mais 02 cargos de Assessor Especial da Diretoria Geral (CSAL-1).

Art. 2º Ficam criados na estrutura da Câmara Municipal de João Pessoa os seguintes cargos de provimento em comissão:

- I- 02 (dois) cargos de Assessor da Ouvidoria (CSAL – 1);
- II- 02 (dois) cargos de Assessor Especial da TV Câmara (DSAL – 1);
- III- 01 (um) cargo de Assessor Especial de Programação da TV (DSAL-1);
- VI- 01 (um) cargo de Diretor de Recursos Humanos (DSAL – 5);
- IV- 01 (um) cargo de Diretor do Núcleo Jurídico-Legislativo (DSAL – 2).

Parágrafo único. Os requisitos e as atribuições básicas dos cargos criados por esta Lei estão descritos no Anexo I.

Art. 3º Ficam extintas as funções de Diretor do Núcleo Jurídico-Legislativo de apoio a Mesa Diretora e Diretor do Núcleo de Recursos Humanos.

Art. 4º O Anexo V da Lei n.º 11.388 de 08 de fevereiro de 2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA I – VALORES PARA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

SIMBOLOGIA	VENCIMENTO BASE(A)	REPRESENTAÇÃO (B)	TOTAL (A+B)
CEDEC-101	R\$ 4.450,00	R\$ 4.930,00	R\$ 9.380,00
DSAL-5	R\$ 2.800,00	R\$ 4.200,00	R\$ 7.000,00
DSAL-4	R\$ 1.800,00	R\$ 3.000,00	R\$ 4.800,00
DSAL-3	R\$ 1.500,00	R\$ 2.600,00	R\$ 4.100,00
DSAL-2	R\$ 1.400,00	R\$ 1.900,00	R\$ 3.300,00
DSAL-1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.750,00	R\$ 2.750,00
CSAL-1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.100,00	R\$ 4.100,00
FSAL-3*	-----	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
FSAL-2*	-----	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
FSAL-1*	-----	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
FIAL-1*	-----	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

* Exercido exclusivamente por servidores efetivos.



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

ANEXO I

CARGOS COMISSIONADOS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E DOS REQUISITOS BÁSICOS

Cargo: ASSESSOR DA OUVIDORIA

Requisitos: comprovante de conclusão de curso de ensino médio ou equivalente, devidamente reconhecido pelo MEC.

Atribuições: sob a supervisão do Ouvidor, receber, expedir, controlar e elaborar todos os expedientes, correspondências, protocolos e processos em trâmite na Ouvidoria e distribuí-los às Assessorias competentes; promover a comunicação com os demais Órgãos e Poderes Públicos; promover o atendimento pessoal dos cidadãos identificando e analisando problemas e necessidades; traçar o perfil social dos denunciante; realizar análise social dos dados apresentados, organizar e manter banco de dados relativos aos atendimentos; elaborar relatórios; buscar junto aos demais Órgãos do Poder Público, os entendimentos e meios necessários à viabilização da solução dos casos apresentados; Executar as demais atividades afins.

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DA TV CÂMARA

Requisitos: comprovante de conclusão de curso de ensino médio ou equivalente, devidamente reconhecido pelo MEC.

Atribuições: responsável pelo bom funcionamento de todos os equipamentos em operação necessários às emissões, gravações, transporte e recepção de sinais e transmissões de uma emissora de rádio ou televisão. Responsável pelo fornecimento à produção dos meios técnicos, equipamentos e operadores, a fim de possibilitar a realização dos programas.

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE PROGRAMAÇÃO DA TV

Requisitos: comprovante de conclusão de curso de ensino médio ou equivalente, devidamente reconhecido pelo MEC.

Atribuições: responsável final pela emissão dos programas transmitidos pela emissora, tendo em vista sua qualidade e a adequação dos horários de transmissão; responsável por todo o arquivo da TV.



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

Cargo: DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

Requisitos: comprovante de conclusão de curso de ensino médio ou equivalente, devidamente reconhecido pelo MEC.

Atribuições: Sob a supervisão da Diretoria Geral, dirigir, coordenar e controlar as atividades do setor de Recursos Humanos, cumprindo e fazendo cumprir as determinações superiores; Promover a agilização dos processos de pagamento de pessoal e o levantamento de dados estatísticos úteis à administração do serviço; Acompanhar a elaboração da folha de pagamento; Comunicar ao núcleo de Serviços Gerais, com a devida antecedência, as mudanças de chefias, para efeito de conferência de carga de material; Participar de programas de trabalho que visem a definir, na Câmara, a valorização de técnicas de administração de pessoal como forma de melhorar o nível de eficiência dos funcionários; Indicar a escala de férias dos funcionários lotados no núcleo; Elaborar, nas épocas determinadas, relatórios das atividades do núcleo; Desempenhar outras atribuições afins.

Cargo: DIRETOR DO NÚCLEO JURÍDICO-LEGISLATIVO

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Atribuições: sob a supervisão da Secretaria Parlamentar (da Mesa), supervisionar a elaboração das Leis e atos normativos, verificando sua conformidade com o ordenamento jurídico vigente; Emitir pareceres relacionados a matérias jurídicas de cunho controvertido, sempre que estes sejam solicitados pelos membros componentes da Mesa; Executar outras tarefas correlatas.



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de João Pessoa, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 16 DE JANEIRO DE 2013.


Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente


José Freire da Costa
1º Vice-Presidente


Raissa Gomes Lacerda Rodrigues de Aquino
2ª Vice-Presidente


Benilton Lúcio Lucena da Silva
1º Secretário


Eliza Virgínia de Souza Fernandes
2ª Secretária


João Bosco dos Santos Filho
3º Secretário